



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 22 MAIO 2019
Elizabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

PORTARIA N° 54 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre nova redação ao art. 3º das Portarias n°s 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, todas de 15 de março de 2019".

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao art. 3º das Portarias n°s 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, todas de 15 de março de 2019, como segue:

"Art. 3º - Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver ausente do trabalho por um período superior a 14 (quatorze) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas."

Art. 2º - Ficam os setores de Recursos Humanos e Financeiro autorizados a promoverem as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

Câmara Municipal de Monte Mor, 22 de maio de 2019.


WALTON ASSIS PEREIRA

Presidente


NEIDE GARCIA FERNANDES

2ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019.


LUANA ROSIENE DA SILVA

Diretora Geral